



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 FMS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.432684/0001-54, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pela Sra. Ivanice Angela Peccin, **TORNA PÚBLICO** que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, *Caput*, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO DO PACIENTE M. D. S. JUNTO A CLINICA RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 0900189-42.2015.8.24.0079/SC.

2. JUSTIFICATIVA

“O paciente Marcos Douglas dos Santos, foi diagnosticado com CID F 84.0 – Transtorno do Espectro Autista (TEA) e CID F70 – Transtorno Intelectual Moderado, necessitando de um acompanhamento especializado e contínuo para garantir um tratamento adequado e eficaz. Após avaliação clínica, foi concluído que a internação em uma clínica especializada é essencial para atender às suas necessidades médicas e promover condições dignas de saúde e melhor qualidade de vida. Em vista do exposto, necessita-se da contratação de clínica especializada para a internação do paciente Marcos Douglas dos Santos.”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA

CNPJ: 13.413.081/0001-01

Endereço: Rua Nossa Senhora De Fatima, nº 532, Bairro Lucas Araujo, Passo Fundo / Rio Grande do Sul.

CEP: 99.074-090

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço total de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)** conforme itens a seguir:





Item	Produto	Quant.	Uni.	Preço Unit.	Preço Total
1	INTERNAÇÃO DO PACIENTE M. D. S., PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	12	Serv.	R\$11.600,00	R\$139.200,00

O pagamento será efetuado até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente e após o recebimento da Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 345

Órgão: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2083 - PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA DE SAÚDE

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Videira, 22 de agosto de 2024.

Ivanice Angela Peccin
Secretária de Saúde

